



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 283, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Público Municipal José Manoel Aguiar Romão, dispensa do Serviço Público nos dias 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2018 por ter trabalhado nas eleições nos dias 7 e 28 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de novembro de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 284, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Licença Prêmio à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal José Manoel Aguiar Romão, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de motorista, licença prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 14 de dezembro de 2018 e término no dia 28 de dezembro de 2018, e refere-se ao período aquisitivo de 17 de junho de 2013 a 16 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de novembro de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 285, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Licença Prêmio à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Guilherme Bento Lucente, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Guarda Municipal, licença prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 14 de dezembro de 2018 e término no dia 28 de dezembro de 2018, e refere-se ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2012 a 12 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de novembro de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DECRETO Nº 4767, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Autorização para Funcionamento de Escola de Educação Infantil.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito do Município de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no § 2º do artigo 211, da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 248 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso IV do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 e, finalmente,

CONSIDERANDO o Parecer nº 02/2018 do Conselho Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado em caráter precário o funcionamento da Escola de Educação Infantil "Pingo de Gente", localizada à Rua Herculano do Livramento, nº 86, Centro, no Município de Vista Alegre do Alto/SP.

Art. 2º. A escola referida no artigo 1º, quanto a Educação Infantil, ficará vinculada e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 13 de novembro de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4768, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.500,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2205, de 30 de novembro de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. De Governo, Adm e Finanças	
Unidade	07	Finanças	
Funcional	04.123.0003		
Ação	2.020	Atividades da Contabilidade	
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – P. C.	500,00
Total			500,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I - -Pronto Atendimento	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0310	Vencimentos e Vantagens Fixas-P. C.	5.000,00
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros – P. C.	2.000,00
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0310	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
Total			9.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

0,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

0,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	02	Secretaria Mun. De Governo, Adm e Finanças	
Unidade	07	Finanças	
Funcional	04.123.0003		
Ação	2.020	Atividades da Contabilidade	
Elemento/FR	3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	500,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Total	500,00
-------	--------

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I - -Pronto Atendimento	
Elemento/FR	3.1.90.13.00-00.01.0310	Obrigações Patronais	5.000,00
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros – P. C.	2.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0310	Outros serviços de Terceiros – P. J.	2.000,00
Total			9.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de novembro de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 1.849/2018

MODALIDADE: CONVITE Nº 05/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE 18 (DEZOITO) CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REFERENTE À ENTREGA DAS RESIDÊNCIAS DO CDHU.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, ordenador das despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo o disposto no Art. 38, Inciso VII e o Art. 43, Inciso IV ambos da Lei nº 8.666/93 acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 4496 de 19 junho de 2017, RESOLVE:

I- HOMOLOGAR o procedimento licitatório na Modalidade Convite, nº 05/2018, Processo de Licitação nº 1.849/2018, tipo Menor Preço Global, destinado a contratação de uma empresa especializada para instalação com fornecimento de material, de 18 (dezesesseis) conjuntos de iluminação pública referente à entrega das residências do CDHU.

II- ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa TRANSVOLT' S MOTORES E TRANSFORMADORES LTDA EPP, CNPJ- 50.506.005/0001-69, no valor total de R\$ R\$ 20.946,00 (vinte e mil novecentos e quarenta e seis reais), e autorizando o empenhamento da despesa correspondente.

Vista Alegre do Alto, 13 de novembro de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE POSSÍVEIS CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA NO BAIRRO CENTER PARK. MODALIDADE CONVITE - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL – ENCERRAMENTO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2018 ÀS 16h00min HORAS. ABERTURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2018 ÀS 09h00min HORAS. O EDITAL E A DE DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL À PRAÇA DR. EMÍLIO HENRIQUE OWER SANDOLTH, 278, NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE OU NO SITE WWW.VISTAALLEGROALTO.SP.GOV.BR - LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL Vista Alegre do Alto, 13 de novembro de 2018. LUIS ANTONIO FIORANI – Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO – EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO/SP

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADITAMENTO - Contrato: 04/2016; Contratante:

Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto; Contratada: Gíglío Advocacia – Sociedade Individual de Advocacia Eireli; Valor: R\$6.429,15; Objeto: prestação de serviços técnico-profissionais de assessoria e consultoria jurídica; Código: 01.02.01.031.0020.2.130 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – despesa 018; Vigência: 13/02/2019; Assinatura: 13/11/2018.

Vista Alegre do Alto, 13 de novembro de 2018. JOSÉ DOS REIS ESTEVES - Presidente da Câmara